PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2026

Altônia - PR, 26 de junho de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a suspensão excepcional das aulas da Rede Municipal de Ensino no período da tarde do dia 29/06/2026, em virtude da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, e dá outras providências em conformidade com a Orientação Conjunta nº 005/2026 – SEED/DPGE/DEDUC.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o compromisso da administração pública em garantir a segurança, a organização do transporte escolar e a adequada circulação da comunidade escolar em dias de eventos de grande comoção nacional;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 005/2026 - SEED/DPGE/DEDUC, de 16 de junho de 2026, que norteia os procedimentos organizacionais e pedagógicos a serem adotados pelas redes de ensino do Estado do Paraná em consonância com o calendário de jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar com antecedência o fluxo do transporte escolar municipal para que não haja prejuízo ou desencontro no atendimento aos estudantes da zona rural e urbana;

CONSIDERANDO, por fim, que o direito à educação deve ser integralmente preservado por meio de reposição,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas de forma excepcional as atividades escolares e as aulas regulares na Rede Municipal de Ensino de Altônia **no período da tarde do dia 29/06/2026**, em decorrência da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol.

Parágrafo único. O período da manhã manterá o seu funcionamento regular e regularidade de horários, devendo o transporte escolar operar normalmente para esse turno.

Art. 2º Em estrito cumprimento à Orientação Conjunta nº 005/2026 - SEED/DPGE/DEDUC, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as direções escolares, assegurará que os conteúdos pedagógicos correspondentes ao turno suspenso sejam integralmente cumpridos, garantindo que nenhum estudante sofra prejuízo.

Parágrafo único. Cada Instituição de ensino deverá comunicar formalmente a sua comunidade escolar e o seu respectivo Núcleo Regional de Educação (NRE) sobre a decisão adotada e o cronograma do Plano de Estudo a ser implementado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Os serviços administrativos internos da Secretaria Municipal de Educação e das direções escolares no período da tarde seguirão o regime de funcionamento decretado pelo Poder Executivo Municipal para a Administração Direta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altônia (PR), 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO SERGIO RODRIGUES
Data: 26/06/2026 11:10:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A EMPRESA M G ENFERMAGEM LTDA - ME

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96, neste atc representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, e de outro lado, a empresa.

CONTRATADA: **ZC ENFERMAGEM E SAUDE LTDA - ME,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Eduardo Joannes Horwat, 756, na cidade de Altônia, estado do Paraná, inscrita nc CNPJ sob n.º 66.260.065/0001-84, neste ato representada por seu sócio Administrador: Zeneide Sofia de Figueredo Cigiotto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 102273532, inscrito no CPF/MF sob n.º 064.007.939-33 residente e domiciliado na cidade de Atônia, estado do Paraná, tendo em vista o que consta nc Processo nº 080/2026,e em observância ás disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar c presente Termo Contrato, decorrente do procedimento nº 014/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO
CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica interessadas na prestação de serviços de Técnico de enfermagem em regime de plantão, para atendimento imediato conforme a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, exclusivamente no Hospital Municipal de Altônia, de acordo com a necessidade e o interesse da administração pública, em conformidade com as especificações do Edital de Credenciamento nº 014/2026 e do Termo de Referência.
Objeto da Contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Valor do Plantão	Unid.	Quant	Valor máximo Mensal	Valor Máximo Anual
1	Prestação de serviços de enfermagem de regime de plantão de 12 horas, podendo realizar até 15 plantões mês, no período diurno ou noturno, de segunda a domingo. (inclusive feriados) obedecendo a escala de plantões 12/36h, devendo ser suprido por técnico de enfermagem com registro ativo no COREN.	243,96	MES	08	3.659,40	29.275,20
					VALOR TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R$ 29.275,20

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, conforme as hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.
A prorrogação de que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.
DA FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do objeto contratado será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Saúde, para atendimento no Hospital Municipal de Altônia.O prazo para início da prestação dos serviços é de até **02 (dois) dias**, contados da comunicação formal da Secretaria requisitante, devendo o objeto ser executado integralmente no Hospital Municipal de Altônia – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DA DISTRIBUIÇÃO DOS PLANTÕES E LIMITE DE EXECUÇÃO

Cada empresa credenciada poderá executar, até **15 plantões mensais**, de 12hs conforme necessidade da Administração, observada a confecção da escala de plantões.
Tem por finalidade assegurar a distribuição equitativa da demanda entre os credenciados, evitar a concentração da execução contratual em um único fornecedor e garantir a continuidade do serviço.
A convocação observará a ordem do sorteio realizado com os credenciados que atendam todos os requisitos, respeitado o limite máximo estabelecido, bem como em caso de situações excepcionais e emergentes que justifiquem novas convocações.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato corresponde ao teto estimado para o presente credenciamento de **R$ 29.275,20 (vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos),** montante que corresponde ao limite orçamentário destinado à contratação de todos os credenciados, podendo ser executado parcialmente conforme demanda da Administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal demandante, acompanhada das respectivas autorizações de fornecimento e termos de recebimento assinados pelos beneficiários
Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altônia - Pr, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
06	002	339039510000	0000	1722	MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Altônia-PR., 26 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA N.º 025/2026

Homologa a Dispensa de Licitação nº 004/2026.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2026 a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro predial para a Câmara Municipal de Altônia/PR.

RESOLVE,
Considerando que a documentação referente à Dispensa de Licitação N° 004/2026 atende a todos os requisitos do Artigo Nº 72, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que o contratado apresentou o menor preço entre as propostas apresentadas;
Considerando que houve divulgação do certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que o contratado atende aos requisitos legais para contratação;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;
RATIFICO todas as formalidades legais e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação N° 004/2026, para contratação do objeto supracitado.

Figura como contratada a empresa **GENTE SEGURADORA SA**. inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, no valor total de **R$ 1.382,00 (mil e trezentos e oitenta e dois reais).**

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, *Celeste Todão*, Estado do Paraná, 26 de junho de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente

EDUARDO APARECIDO DE FARIA
1º Secretário

MAXILIANO MAINA:01940185980
Assinado de forma digital por MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2026.06.26 16:56:51 -03'00'